



MATÉRIA RECEBIDA Nº 401/2022

Ofício 861/2022
Ibitinga, 13 de junho de 2022.

Assunto: Responde requerimento 684/2021, dos ilustres vereadores Marco Antônio da Fonseca, Murilo Bueno e Richard Porto de Rosa, onde reiteram requerimento nº 573/2021, que requer informações sobre a realização de reparos das estradas do Município de Ibitinga e requerem novos questionamentos.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 684/2021 (Protocolo 3379/2021), reiteram requerimento nº 573/2021, que requer informações sobre a realização de reparos das estradas do Município de Ibitinga e requerem novos questionamentos.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Gumerindo José Rossato Bernardi a nota técnica sobre a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Exma. Sra.

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





NOTA TÉCNICA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Resposta ao Requerimento nº684/21

Assunto: Reiteram requerimento nº 573/2021, que requer informações sobre a realização de reparos das estradas do Município de Ibitinga e requerem novos questionamentos.

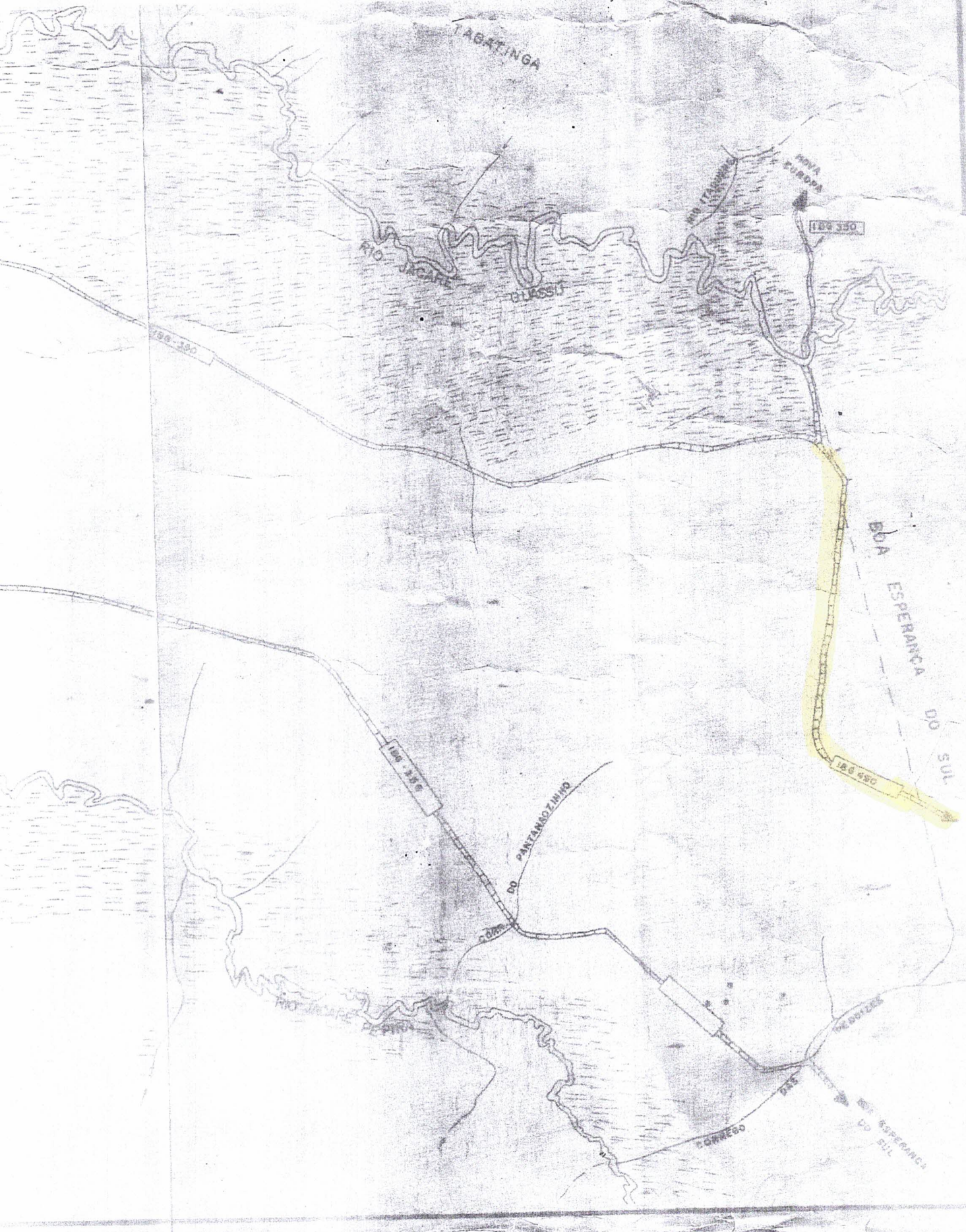
Interessados: Marco Antônio da Fonseca, Murilo Bueno e Richard Porto de Rosa

1 – Onde é, e qual largura e que extensão tem a IBG 490, que liga a IBG 350 a IBG 356?

Em pesquisa ao mapa de estradas rurais de nosso município a IBG 490 parte da IBG 350 na divisa com o município de Boa Esperança do Sul, depois adentra a este município. Portanto esta IBG não interliga as IBGs 350 e 356 (cd mapa anexo).

Por informações de antigos moradores esta IBG foi de pouco uso, sendo que a empresa Fischer adquiriu varias áreas no local para plantio de citrus e criando a Fazenda Entre Rios. Por trabalhar com cultura citrícola a empresa fez plantio de espécie sansão do campo para proteger a cultura. O que demonstra é que esta IBG foi incorporada à esta área agrícola.





MATÉRIA RECEBIDA Nº 401/2022 - Protocolo nº 1999/2022 recebido em 14/06/2022 14:43:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kallil Arantes
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <http://201.76.43.83:8081/sagl/conferr> _assinatura e informe o código 599A-32E4-B7CE-F469.





2 – Apresentar mapa com seu referido traçado e atestado de que ela se encontra aberta.

Conforme citado acima a mesma perdeu sua função, pois toda a área pertence a um único proprietário salientamos inclusive que a Fazenda Entre Rios adentra ao município de Boa Esperança do Sul por vários quilômetros.

3 – Informar, da mesma forma, a largura e a extensão da IBG 356, bem como apresentar copia do convênio, empenhos, fichas orçamentárias, atestados de execução e prestação de contas das melhorias realizadas com recursos próprios e estadual, mencionando data, trecho, tipo de serviço, valor, atestado de conclusão nos últimos 30 meses.

A IBG tem inicio no imóvel denominado Sitio São Giovani – GPS RURAL – 2103 Bairros Corrêguinho e término na divisa com o município de Boa Esperança do Sul.

A largura da mesma em sua maior extensão é de 9 metros e sua extensão total é de 19,2 km.





Item 03

Sítio São Giovanni

início 106 306

Primo Carnequinho





Item 03
Divisa com mun. de São
Esperança do Sul
final da RBE 006





ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE IBITINGA, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

São Paulo, 15 de MAIO de 2017, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular, ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM, R.G. 7.319.170, autorizado nos termos do Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010, e o Município de IBITINGA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado neste ato por sua Prefeita, CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, R.G. 8.776.597-4, autorizado pela Lei nº 4.377, de 27 de janeiro de 2017, celebram o presente convênio, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços para implementação no MUNICÍPIO do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, instituído pelo Decreto nº 56.449, de 29 de novembro de 2010, conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho referido no "caput" poderá ser alterado, mediante consenso dos partícipes e autorização do Secretário de Agricultura e Abastecimento, desde que não implique alteração do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA Das Obrigações dos Partícipes

Constituem obrigações:

I - da SECRETARIA:

- a) executar as atividades de sua responsabilidade previstas no Plano de Trabalho;
- b) designar, quando necessário, servidores para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

Processo SAA nº 5.100/2017
Prefeitura Municipal de Ibitinga

IRJH.





ESTADO DE SÃO PAULO

- c) repassar ao Município, consoante previsão no Plano de Trabalho, os recursos para a execução das atividades neste previstas;
- d) permitir o uso de bens móveis, gratuita e temporariamente, mediante termo próprio, quando necessários à execução do Plano de Trabalho;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento de diárias para indenização de despesas com pousada e alimentação de servidores municipais colocados à sua disposição, quando necessários à execução do Plano de Trabalho, observados, no que couber, os parâmetros fixados pelo Governo do Estado de São Paulo para esse fim;
- f) autorizar o uso de dependências da Casa da Agricultura para execução do Plano de Trabalho;
- g) inserir, nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, recursos para o atendimento das despesas decorrentes deste convênio;
- h) garantir apoio técnico, treinamento e reciclagem periódicos às ações que vierem a ser desenvolvidas em função do Plano de Trabalho;
- i) elaborar normas técnicas e instruções operacionais necessárias à execução do Plano de Trabalho;
- j) desenvolver adaptação de tecnologias para o atendimento de demandas levantadas no **MUNICÍPIO**;
- k) designar representante para acompanhar a execução deste convênio, fiscalizar e supervisionar a execução, inclusive quanto à qualidade, das atividades previstas no Plano de Trabalho e ratificar o recebimento de obra contratada pelo **MUNICÍPIO** com recursos deste ajuste, como condição para o pagamento da respectiva empresa;
- l) gerenciar o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, mediante mecanismos adequados de acompanhamento, monitoramento e avaliação;

II - do **MUNICÍPIO**:

- a) executar as atividades de sua responsabilidade previstas no Plano de Trabalho, de forma coordenada com as atividades desenvolvidas pela **SECRETARIA**;
- b) colaborar na execução de levantamentos topográficos, estatísticos e outros necessários à execução do Plano de Trabalho;
- c) designar servidores, quando necessário e a critério da **SECRETARIA**, para a execução das atividades decorrentes do Plano de Trabalho, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, respondendo por encargos trabalhistas, previdenciários e outros;
- d) disponibilizar bens móveis e imóveis, bem como apoio logístico, para a execução das ações previstas no Plano de Trabalho;
- e) treinar pessoal, em conjunto com a **SECRETARIA**, de acordo com o Plano de Trabalho;
- f) aplicar, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, os recursos estaduais alocados para a execução deste convênio;
- g) inserir, nas propostas orçamentárias dos exercícios subsequentes, recursos necessários para o atendimento das despesas decorrentes deste convênio;
- h) recolher ao Tesouro Estadual as importâncias não empenhadas até o encerramento do convênio,





ESTADO DE SÃO PAULO

destinadas pela **SECRETARIA** à sua execução;

- i) zelar pela guarda e conservação dos bens cujo uso lhe for autorizado ou permitido, restituindo-os à **SECRETARIA** de imediato, em boas condições de conservação, ressalvado o desgaste natural provocado pelo seu uso, nos casos de denúncia, término do prazo de vigência ou rescisão do convênio, bem como responder por quaisquer danos aos referidos bens e a terceiros, independentemente de dolo ou culpa de seus prepostos, exceto em caso fortuito ou força maior, observado o disposto no § 6º do artigo 37 da Constituição da República;
- j) responsabilizar-se pela conservação e manutenção posterior das obras e dos serviços realizados em áreas de seu domínio, com recursos deste convênio, no período de 5 (cinco) anos;
- k) realizar serviços, obras e aquisições, conforme descritos e caracterizados no Plano de Trabalho;
- l) permitir à **SECRETARIA** a execução das obras e dos serviços previstos no Plano de Trabalho, em áreas de seu território;
- m) proceder às licitações em conformidade com o Plano de Trabalho e nas modalidades neste determinada;
- n) contribuir com os recursos financeiros especificados na Cláusula Quarta deste instrumento, para aplicação em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA Da Execução

O convênio será executado em conformidade com o Plano de Trabalho e com estrita observância do Manual Operacional do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II.

CLÁUSULA QUARTA Dos Recursos Financeiros

Serão destinados para a execução do Plano de Trabalho, que integra o presente convênio, recursos financeiros no valor de **R\$ 693.039,40** (Seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), sendo **R\$ 693.039,40** (Seiscentos e noventa e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), de responsabilidade da **SECRETARIA** (Classificação Funcional-Programática 20.541.1307.2286.0000; Categoria Econômica: 444051 e **R\$ 0,00** (Zero reais) de responsabilidade do **MUNICÍPIO** (Classificação Funcional-Programática); Categoria Econômica).

§ 1º - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** em função deste convênio serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., aberta em agência situada no **MUNICÍPIO** ou, caso inexistente, em Município vizinho.





ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Os saldos dos recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA**, enquanto não utilizados, serão aplicados, pelo **MUNICÍPIO**, em caderneta de poupança aberta junto ao Banco do Brasil S.A., nos termos do disposto no artigo 116, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observando-se, quanto aos rendimentos assim auferidos, as regras do § 5º do citado artigo.

§ 3º - Caberá ao **MUNICÍPIO** prestar à **SECRETARIA** contas da aplicação dos recursos que lhe forem repassados, bem como de sua contrapartida, independentemente da apreciação do Tribunal de Contas do Estado.

§ 4º - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, mediante a comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente transferida e desde que não tenha ocorrido nenhuma das hipóteses previstas nos incisos II e III do § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º - A **SECRETARIA** e o **MUNICÍPIO** poderão, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, suplementar recursos para a execução do Plano de Trabalho, mediante termos aditivos ao presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA Da Vigência

O presente convênio terá vigência da data de sua assinatura até 31/08/2017.

Parágrafo único - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, respeitado o limite máximo de 5 (cinco) anos, mediante autorização do Secretário de Agricultura e Abastecimento, desde que haja justificado interesse dos partícipes, lavrando-se o respectivo termo de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, bem como rescindido por descumprimento das obrigações assumidas ou infração legal.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Publicação

O presente convênio será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado.





ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio que não forem resolvidas por acordo dos partícipes. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente convênio em 2 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que também subscrevem.

ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM
Secretário de Agricultura e Abastecimento

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal de Ibitinga

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

RG: _____

RG: _____



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – CATI

Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS – Microbacias II – Acesso ao Mercado

Prefeitura Municipal de Ibitinga

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

1.1 Prefeitura Municipal de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim, 333

1.2 Período de Execução:

1.2.1 Início: após a assinatura do Termo de Convênio

1.2.2 Término: 31/08/2017

1.3 Executor Responsável: Antonio Carlos de Caires, Engenheiro Civil - CREA/SP Nº.

060153827-9

2. Justificativa:

O município de Ibitinga com uma extensão de 580 quilômetros de estradas não pavimentadas, parte da qual apresenta trechos críticos que comprometem o tráfego durante o ano todo, impondo limitações aos usuários, especialmente aos produtores rurais e suas famílias, quanto: escoamento da produção, transporte dos insumos, transporte de alunos e, de modo geral, o acesso das pessoas aos centros urbanos.

Neste município está sendo implantada as Iniciativas de Negócio nº 19-116-01-2013 e 19-116-01-2015, da Associação dos Produtores Rurais de Ibitinga (APRIB), as quais foram aprovadas e habilitadas, através das Portarias CATI - 30/2014 e CATI - 036/2016 dentro do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – MICROBACIAS II - Acesso ao Mercado.

O município apresentou proposta no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II com o objetivo de receber apoio financeiro visando à reabilitação de trechos críticos de estradas rurais que beneficiam os produtores rurais integrantes da iniciativa de negócio acima identificada. O apoio para a melhoria da infraestrutura municipal irá contribuir diretamente para o fortalecimento, não somente para os produtores da APRIB, como produtores de outras cadeias produtivas existentes no município, tais como: fruticultura, olericultura, pecuária de corte, produção de grãos e cana-de-açúcar.

A proposta apresentada pelo município foi avaliada, aplicando-se os critérios de priorização de propostas, tendo, a mesma, sido aprovada e priorizada para atendimento do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II - Acesso ao Mercado, viabilizando a execução de melhorias da infraestrutura viária rural, e conseqüentemente a melhoria das condições de acesso físico dos produtores rurais ao mercado.

3 Objetivo:

Reabilitar "trechos críticos" das estradas rurais, prioritariamente as que dão acesso às propriedades dos integrantes das propostas de iniciativa de negócio apoiada pelo PDRS – Microbacias II.

4. Metas:

Reabilitar o total de 5,70 km de "trechos críticos" de estrada rural municipal não pavimentada conforme discriminadas no quadro a seguir:

Modalidade de serviço	Identificação da estrada	Localização/trechos	Extensão Total (Km)
Reabilitação de "trechos críticos"	Estrada Rural Domingos Fonseca - IBG-356	Trecho A1	2,30
	Estrada Rural Domingos Fonseca - IBG-356	Trecho A2	3,40
Total			5,70



5. Cronograma Físico – Financeiro:

Modalidade	Estradas/trechos	KM	Unidade	Fase		Total
				1	2	
Reabilitação de "trechos críticos"	Estrada Rural "Domingos Fonseca"	2,30	R\$	252.458,37		252.458,37
	Estrada Rural "Domingos Fonseca"	3,40	R\$		440.581,03	440.581,03
Total		5,70	R\$	252.458,37	440.581,03	693.039,40

6. Cronograma de Desembolso e Aplicação dos Recursos:
Cronograma de Liberação dos Recursos:

Origem do Recurso	PARCELA 01 - R\$	PARCELA 02 - R\$	TOTAL - R\$
	CATEGORIA - OBRAS	CATEGORIA - OBRAS	
Recursos - SAA (reembolso)	252.458,37	440.581,03	693.039,40
Total	252.458,37	440.581,03	693.039,40
Período total de execução	Até 31/08/2017		

7. Contrapartida municipal (serviços):

Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Período de execução
1. Espalhamento e regularização de área de empréstimo/"bota fora" - localização e especificações em conformidade com o projeto técnico;	m³	640	Até 31/08/2017
2. Implantação de serviços de conservação de solo (recuperação dos terraços existente e construção de segmentos de terraço) em áreas lindeiras necessários para mitigar possíveis processos erosivos na estrada ou em seu entorno nas seguintes propriedades rurais: Estancia São Luis, Sítio Santo Espedito, Sítio Santo Antonio, Sítio Santa Luiza, Fazenda Boa Vista do Jacaré e Sítio Real Paraíso.	m	1760	Até 31/08/2017

Handwritten signature/initials



8. Modalidade de Execução:

Contratação de empresa especializada para execução de obras, objetivando a reabilitação de trechos críticos de estradas rurais.

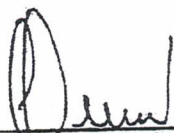
9. Modalidade de licitação a ser adotada na contratação de empresa especializada em obras:

A contratação deverá ser realizada através da modalidade tomada de preços, prevista na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante edital padrão analisado e aprovado pelo Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

O município se compromete a realizar as contratações em conformidade com as "Diretrizes sobre Prevenção e Combate a Corrupção" em Projetos Financiados por Empréstimo do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Diretrizes Anticorrupção) de 15 de outubro de 2006.

Ibitinga, 04 de Abril de 2017

Responsabilidades



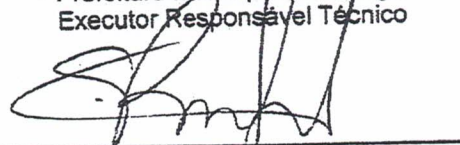
Cristina Maria Kail Arantes
Prefeita Municipal de Ibitinga



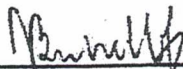
Antonio Carlos de Cairés
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Ibitinga
Executor Responsável Técnico



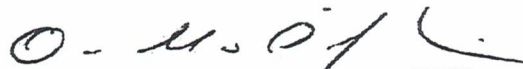
Vera Lúcia Palla
Diretora Técnica
Escritório de Desenvolvimento Rural de
Jaboticabal



Roberto Savério Souza Costa
Assistente de Planejamento "B"
EDR de Jaboticabal



João Brunelli Junior
Gerente Geral do PDRS



Arnaldo Caill Pereira Jardim
Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA EMPENHO		Numero	4760	Processo:	0602
Ficha	503	Data	09/05/2018	Requi	Venci
Licitação	OBRA TOMADA	Nº	0006/18	Doc	Dt Liq.
Fornecedor	TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME	22.114.236/0001-91	Cod	9228	
Endereço	R AMERICO FERREIRA	531	BRODOWSKI	14340-000	

Recurso/Aplicação

- 00 Recursos Ordinarios
- 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS EST/
- 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
- 100 GERAL TOTAL
- 041 Convenio Melhorias Estrada IBG 356

Material/Serviço

MELHOR/CONSTRUÇ/AMPLIAÇÕES
 PAGTO REF. EXECUÇÃO DE OBRAS DE
 REABILITAÇÃO DE "TRECHOS CRÍTICOS" DAS
 ESTRADAS RURAIS, CONF. CONTRATO Nº
 0065/18 E T.P. Nº 0006/18.

GL - Global PODER EXECUTIVO
 02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02 OBRAS EM ANDAMENTO
 4.4.90.51.91 Manutenção do SERM
 26.782.0014.2067.0000

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
693.039,40	0,00	517.291,03	175,74

517.291,03 quinhentos e dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e três centavos

Autorizado

09/05/2018

BELMIRO SGARBI NETO
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Contabilizado

09/05/2018

JEAN GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR - CRC 1SP264045/O-

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE
 PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

Data ___/___/___

Ordem de Pagamento

Data ___/___/___

Despesa Paga. ___/___/___

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

Banco _____ Conta _____ Cheque _____ Valor: _____

LILSON AP. CHINELATO MA
 TESOUREIRO

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/___

Nome:
 CGC/CPF:

MATÉRIA RECEBIDA Nº 401/2022 - Protocolo nº 1999/2022 recebido em 14/06/2022 14:43:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kelli Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/contenfi. Assinatura e informe o código 599A-32E4-B7CE-F469.





MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		EMP/LIQ	4760 / 1	Processo: 0602	
Ficha	503	Data	16/08/2018	Requi	Venci 28/08/2018
Licitação	OBRA TOMADA		Nº	000074/18	Doc
Fornecedor	TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME		22.114.236/0001-91	Cod	9228
Endereço	R AMERICO FERREIRA	531	BRODOWSKI	14340-000	

Recurso/Aplicação	Material/Serviço		
00 Recursos Ordinarios	MELHOR/CONSTRUÇ/AMPLIAÇÕES	PAGTO REF.	Bruto: R\$187.739,02
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊ	EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DE "TRECHOS CRÍTICOS" DAS ESTRADAS RURAIS, CONF. CONTRATO Nº 0065/18 E T.P. Nº 0006/18. NF. 361.		Desc.: R\$9.288,82
0 Recursos nao Destinados a Cc			Liq.: R\$178.450,20
100 GERAL TOTAL			
041 Convenio Melhoria Estrada IBC			

GL		
02 13 00	PODER EXECUTIVO	
02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	
26.782.0014.2067.0000	Manutenção do SERM	

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
517.291,03	187.739,02	178.450,20	329.552,01
187.739,02 cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e dois centavos *****			

Autorizado	Contabilizado
16/08/2018	16/08/2018
BELMIRO SGARBI NETO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	JEAN GONCALVES PEREIRA CONTADOR - CRC 1SP264945/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data ___/___/___

Ordem de Pagamento

Data ___/___/___

Despesa Paga.	28/08/2018				
Banco	001	Conta	29.919.7	Cheque	DIC
				Valor:	R\$178.450,20
Banco		Conta		Cheque	
				Valor:	

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

___/___/___

33-2

33-2-1

33-2-0

Nome:

CGC/CPF:



MATERIA RECEBIDA Nº 401/2022 - Protocolo nº 1999/2022 recebido em 14/06/2022 14:48:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Crisina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/confirmar_assinatura e informe o código 599A-32E4-B7CE-F469.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
 NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da NFS-e
 361
 Código de Verificação de
 E4TGZUXNN
 Data e Hora de Emissão da NFS-e
 16/08/2018 às 11:01:49
 Chave de Acesso
 1397649ASBUBM93PJYR1ZBBVO3DCU8D

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS Exigível	Número do Processo	Município de Incidência do ISS IBITINGA-SP	Local da Prestação IBITINGA - SP
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS 16/08/2018
Optante Simples Nacional 2 - Não	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://portal.brodowski.sp.gov.br:8083/issweb>,
 menu consultas e informe os dados desta
 NFS-e.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ 22.114.236/0001-91	RG/Inscrição Estadual 227025326111	Inscrição Municipal 525993	Cadastro 525993	Nome/Razão Social TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
Logradouro RUA AMERICO FERREIRA, 531	Complemento		Bairro CENTRO	
CEP 14340-000	Cidade BRODOWSKI-SP	Telefone	E-mail	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento 45.321.460/0001-50	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
Logradouro Rua Miguel Landim, 333	Complemento		Bairro Centro
CEP/Cod.Postal 14940-000	Cidade/Pais IBITINGA - SP	Telefone	E-mail

Discriminação dos Serviços

Qtde	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	SERVIÇOS EXECUTADOS: TRECHO A1 - Melhorias da Plataforma; Drenagem Superficial; Revestimento, Placa, Outros Serviços. Sendo R\$ 137.429,60 referente à Materiais e Equipamentos e R\$ 50.309,42 referente à Mão de Obra para Base de Cálculo do INSS.	R\$ 187.739,02	R\$ 187.739,02

C/C. 23.319-3

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO CONVÊNIO
 Nº SAA 5100 12017 - Projeto de
 Aterroamento Rural Sustentável - Microalicia
 Recuperação de Trechos Críticos - Estrada Rural
 Domingos Fonseca I B G - 356 - Trecho

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003. 07.02	Aliquota 2,00%	Atividade Município 1000070000002	Código CNAE	Código da Obra Construção Civil	Código ART
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,					
Valor Total dos Serviços R\$ 187.739,02	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 187.739,02	Total do ISS R\$ 3.754,78	ISS Retido 1 - Sim R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS 11,00 % R\$ 5.534,04	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------------------	------------------	------------------	------------------------------

Valor Líquido da NFS-e: R\$ 178.450,20

Val. Aprox. Tributos:

Informações Complementares

Conforme 1ª Medição do Contrato nº 065/2018 da Tomada de Preços nº 006/2018, para Obras de reabilitação de trechos críticos das estradas rurais. CONTA PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL - Agência: 3312-x C/C: 122114-0 e CAIXA FEDERAL - Agência: 2105 C/C: 1333-2 OP: 003

RECEBI(EMOS) DE TJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 361 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO E4TGZUXNN.

Data

CPF/RG

Assinatura

Assinatura 4200



MATERIA RECEBIDA Nº 401/2022 - Protocolo nº 1999/2022 recebido em 14/06/2022 14:43:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristiana Maria Kallil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <http://201.76.43.68:8081/sagl/contenir> e informe o código 599A-32E4-B7CE-F469.



ANEXO: C – Execução Indireta

LAUDO DE VISTORIA - MEDIÇÕES INTERMEDIÁRIAS

1. DADOS GERAIS:

Município: Ibitinga-SP

Empresa Contratada: TJ Construções e Terraplanagem Eireli ME

Razão Social: TJ Construções e Terraplanagem Eireli ME

CNPJ: 22.114.236/0001-91

Endereço: Rua Américo Ferreira, 531 sala 02 – Centro, Brodowski-SP

Contato (telefone email): 16 - 36644148

Responsável Técnico: Ricardo Alexandre Silva

Valor total do contrato (empresa/município): R\$ 517.291,03

Prazo de vigência do contratado: (empresa x município): 06 meses contados a partir da ordem de início da execução dos serviços.

Data de Início da Obra:

Data(s) da (s) visita (s): As visitas foram elaboradas diariamente pelo Engenheiro Agrônomo Gumerindo J. R. Bernardi

2. EXECUÇÃO DA OBRA:

2.1 Fase I

Identificação da estrada/trecho	Extensão (Km)	% executado	
Estrada Rural "Domingos Fonseca" - IBG-356	2,3	100	R\$ 187.739,02
Valor total contratado - Fase I			
Valor efetivamente pago - Fase I			

3. Considerações sobre a qualidade dos serviços executados:

A qualidade dos serviços realizados de maneira geral foi satisfatória, dentro do planejado. A plataforma apresentou quantidade de material incorporado coerente com o projeto, com abaulamento e canaletas laterais. As passagens molhadas e as caixas de contenção foram realizadas em número correto e em conformidade com o projeto técnico.

4. Observações sobre a equipe de execução da obra:

Houve 06 funcionários fixos, 01 técnico responsável e 02 contratados para retirar as cercas, segundo informações do Senhor Engenheiro Agrônomo Gumerindo. Houve acompanhamento diário da execução da obra pelo Eng. Agrônomo Gumerindo.

5. Observações sobre a qualidade e suficiência dos maquinários disponibilizados:

Houveram alguns maquinários o que segue abaixo:
- 01 pá carregadeira;





- 01 retroescavadeira;
- 01 Escavadeira hidráulica;
- 01 Moto Niveladora;
- 01 Rolo Compactador;
- 01 Trator com implemento;
- 01 Caminhão Pipa;
- 03 Caminhões Basculante.

6. Observações e ou recomendações sobre o sistema de segurança adotado:

Placas de sinalização de impedimento de trechos;
Placas de sinalização de desvio de trajeto.

7. Recomendações técnicas complementares e correções de serviços:

Foi verificado que no trecho final de 1.100 metros, a profundidade de brita aplicada está superficial, sendo solicitado à empresa refazer este trecho. O trecho foi refeito com aplicação da brita à 10 cm de profundidade em conformidade com o projeto técnico.

8. Informações sobre a necessidade de serviços complementares ou substituição de serviços

A caixa de número 7 foi deslocada do lado direito para o lado esquerdo, do início para o fim da estrada, na mesma. O motivo de realocação da caixa é que se fosse construída do lado direito poderia haver danos à área de produção de pastagem do produtor rural, enquanto do lado esquerdo havia área útil ociosa e suficiente para a construção. A alteração da construção não alterou a qualidade da execução da obra.

A plataforma planejada era de 9 metros de largura com pista de rolamento de 8 metros e canaletas de 0,5 m para cada lado. Devido à presença de residências lindeiras à estrada e ao risco de desestruturação de taludes nas bordas da estrada, não foi possível realizar a largura especificado em todo o trecho. Desta forma o trecho finalizado ficou com largura média de 8,4 metros e com plataforma de 7,4 metros e canaletas de 0,5 metros para cada lado. Esta alteração não alterou a qualidade técnica da obra. Os valores pagos à empresa foram redimensionados para a quantidade executada.

Foi solicitado a substituição da pedra britada tipo bica corrida para pedra britada tipo 125 visando aumentar a durabilidade do revestimento, devido ao tráfego pesado de caminhões de cana. A solicitação detalhada com memorial de cálculo consta no ofício EDR/JB-049/2018.

9. Observações sobre o cronograma físico de execução (justificativa de eventuais atrasos e, se for o caso, apontar a necessidade de aditamento do contrato com a empresa):

O prazo de execução de até 31/08/2018 foi respeitado pela empresa. Porém houve alguns atrasos para a execução deste primeiro trecho conforme relatado abaixo:

- * Atraso da mobilização de maquinário e transporte para o local de execução em função da greve dos caminhoneiros que ocorreu no Brasil todo durante o período de 21 a 31 de maio de 2018.
- * Atraso de execução da correção do serviço de incorporação do revestimento nos últimos 100 metros, em função do volume de chuva de 100 mm registrado.

10. Documentos disponibilizados a empresa:





- Planta: Traçado Geométrico, Perfil longitudinal, Seções Transversais atual e projetada, texto descritivo dos serviços para cada "trecho", foto atual.
- Desenho tipo dos serviços
- Especificação técnica detalhada de cada serviço
- Modelo das placas e especificações
- Quadro dos quantitativos

11. Registro Fotográfico: Anexo 01

Ibitinga, 15 de Agosto de 2018

Responsável Técnico/Prefeitura - Engenheiro Civil
Felipe Doro Pinheiro
CREA: 5069716256

Responsável Técnico/Prefeitura da Equipe de Acompanhamento
Engenheiro Agrônomo
Gumerindo J. R. Bernardi





4 – Justificativa do porque que a IBG 356 passou por melhorias a menos de 12 meses ou seu último convênio estadual e a municipalidade efetuou reparo no mesmo trecho.

A melhoria realizada por convênio foi numa extensão de 5,7 km, tendo seu início defronte no imóvel Sítio São Jorge – GPS RURAL – 2114 e término defronte aos imóveis Sítio BJD e Queixada e respectivos GPS RURAL – 2163 e 2164.

Esta municipalidade efetuou e efetua reparos em trechos posteriores ao trecho melhorado.

A IBG 356 tem alto fluxo de veículos pesados no trecho inicial de 11 km devido à produção de cana de açúcar e laranja.

Ibitinga, 13 de junho de 2022.

Sem mais,

Atenciosamente,



GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente





Item 04
trecho final do melhoraço
realizado em 2018



